



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.600 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 050 de 09/12/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

Considerando a realização da **SEMANA TOM JOBIM**, no dia 12 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua **Coronel Francisco Limongi**, no trecho **compreendido** entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini, no dia e horários abaixo mencionado:

- Dia 12/12/2015 – das 20 h às 02h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Itamar Alves de Araujo Vianna
Secretário Municipal de Defesa Civil e
Ordem Pública